



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230440

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20230440,
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E
A EMPRESA LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES, SN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.884.091/0001-54, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. JOAQUIM JACIBERGUES GARCIAS URBANO, portadora do CPF nº 720.526.604-10, doravante denominada CONTRATANTE, e LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 30.021.100/0001-65, sediado na TV MANAUS, 35B, BOM PLANALTO, Marabá-PA, CEP 68501-592, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). ADIGAL REIS CORREIA, portador do CPF 689.635.132-20, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 06-2023-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: CNPJ 30.021.100/0001-65
ENDEREÇO: TV MANAUS, 35B, BOM PLANALTO, Marabá-PA, CEP 68501-592
REPRESENTANTE: ADIGAL REIS CORREIA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011186	FLANGE DE 25: - Marca.: flange de 25:	UNIDADE	6,00	10,520	63,12
011188	FLANGE DE 40: - Marca.: flange de 40:	UNIDADE	6,00	18,000	108,00
011194	KIT MICTORIO ACESSORIO: - Marca.: kit mictorio acess	UNIDADE	10,00	160,000	1.600,00

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



011453	ALAVANCA DE PONTA E PA 1 X 1,75; - Marca.: alavanca de ponta e	UNIDADE	2,00	163,690	327,38
018640	CORDA SEDA 14MM; - Marca.: corda seda 14mm,	METRO	400,00	3,500	1.400,00
018857	ELETRODUTO RIGIDO 1/2"; - Marca.: eletroduto rigido	UNIDADE	60,00	6,250	375,00
018864	LUVA EM PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/4"; - Marca.: luva em pvc eletroduto	UNIDADE	50,00	2,500	125,00
018869	CURVA 90° FÊMEA 1" GALVONIZADA; - Marca.: curva 90 fmea 1" gal	UNIDADE	20,00	6,000	120,00
018872	CURVA 90° FÊMEA 3/4" GALVONIZADA; - Marca.: curva 90 fmea 3/4" g	UNIDADE	20,00	6,000	120,00
018907	DISJUNTOR BIPOLAR DE 100 AMPERES; - Marca.: disjuntor bipolar de	UNIDADE	10,00	77,940	779,40
019086	KIT REPARO UNIVERSAL P/CAIXA ACOPLADA; - Marca.: kit reparo universal	UNIDADE	20,00	75,000	1.500,00
019116	JUNÇÃO SIMPLES 100 X 100MM; - Marca.: juno simples 100 x 1	UNIDADE	10,00	11,650	116,50
019120	JOELHO 90° ESGOTO DN 50MM; - Marca.: joelho 90 esgot o dn	UNIDADE	50,00	3,000	150,00
019135	JOELHO 45° PVC MARROM SOLDÁVEL DN 50MM; - Marca.: joelho 45 pvc marrom	UNIDADE	50,00	2,000	100,00
019350	ENXADA 2.1/2' COM CABO; - Marca.: enxada 2.1/2`com c	UNIDADE	20,00	48,800	976,00
019383	ESPATULA DE AÇO Nº 6; - Marca.: espátula de ao n 6,	UNIDADE	20,00	4,750	95,00
019385	ESPATULA DE PLASTICO Nº 6; - Marca.: espátula de plastica	UNIDADE	20,00	3,000	60,00
033689	COTOVELO 90° EM AÇO CARBONO 1"; - Marca.: cotovelo 90° em ao c	UNIDADE	20,00	9,500	190,00
033758	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 2 1/2"; - Marca.: abraadeira tipo d pa	PEÇA	30,00	1,350	40,50
033816	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICOTRIPOLAR 200A/600V TIPO FXD/ICC-35KA; - Marca.: disjuntor termomagneti	UNIDADE	20,00	70,110	1.402,20
033890	CHUVEIRO COM REGISTRO COM ROSCA DE 3/4" 20MM; - Marca.: chuveiro com registr	UNIDADE	50,00	7,600	380,00
033928	LAVATÓRIO SUSPENSO PLÁSTICO; - Marca.: lavatrio suspenso pl	UNIDADE	20,00	19,000	380,00
033957	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA 60MM; - Marca.: luva soldavel com ro	UNIDADE	100,00	5,500	550,00
034112	CAPA DE CHUVA FORRADA, COM MANGA E CAPUZ E IMPERMEÁVEL; - Marca.: capa de chuva forrad	UNIDADE	10,00	19,990	199,90
045200	CORTADOR DE EXTREMIDADE; - Marca.: cortador de extre	UNIDADE	4,00	78,000	312,00
045271	ADAPTADOR 1/2 ROSCA EXTERNA AZUL; - Marca.: adaptador 1/2 rosca	UNIDADE	20,00	1,240	24,80
045287	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA RED INV 1.1/2 X 2; - Marca.: adaptador escama x r	UNIDADE	20,00	8,030	160,60
				VALOR GLOBAL R\$	11.655,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20 de Julho de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 11.655,40 (onze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 20 de Julho de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.884.091/0001-54
CONTRATANTE

LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ 30.021.100/0001-65

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATADO (A)

Testemunhas :

1. _____
2. _____